DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 521 | Terça-feira, 28 de junho de 2022 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.504, de 27 de junho de 2022.

"Dá nova disciplina ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Cerqueira César, atribuindo nova redação à Lei Municipal nº 482/1983 e dispõe sobre o Conselho Deliberativo e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fundo Social de Solidariedade do Município de Cerqueira César, criado pela Lei Municipal nº 482 de 06 de junho de 1983, passa a reger-se por esta Lei Complementar.

Art. 2º - O Fundo Social de Solidariedade tem por objetivo prestar assistência aos necessitados e promover a mobilização. articulação e a estimulação da comunidade, do poder público e da sociedade civil a fim de atender as necessidades e problemas sociais do Município de Cerqueira César.

Parágrafo único - Para a consecução do objetivo referido neste Artigo o Fundo Social de Solidariedade exercerá, entre outras, as seguintes funções:

I - a promoção da inclusão social por meio do voluntariado;

II - conceber, implementar e desenvolver, isoladamente ou em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social programas e serviços de atendimento e assistência à população carente;

III - estimular a criação, manutenção e ampliação de oportunidade de trabalho e acesso a renda mediante empreendimentos organizados de forma coletiva e participativa;

IV - estimular as relações sociais de produção e consumo baseadas na cooperação, na solidariedade, na satisfação e na valorização dos seres humanos e do meio ambiente;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

V - promover a organização de eventos, exposição, divulgação e venda de produtos e peças de trabalhos manuais confeccionadas nos cursos e oficinas ministrados no âmbito do Fundo, determinando o local de sua realização, bem como a quantidade e preço dos produtos;

VI - celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas no âmbito local, estadual e federal;

VII - outras competências que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O Fundo Social de Solidariedade será dirigido por um Conselho Deliberativo composto de 08 (oito) membros titulares, além do cônjuge do Chefe do Poder Executivo que presidirá o referido Conselho ou outra pessoa de sua livre indicação.

§ 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo será composto da seguinte forma, a convite do Prefeito, entre os quais poderão se incluir, mediante Decreto:

I - 02 (dois) representantes de entidades socioassistenciais;

II - 02 (dois) representantes do Serviço Social do Município;

III - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;

IV - 02 (dois) representantes de Clubes de Serviços.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, após a manifestação por escrito das instituições representadas no § 1º.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá substituir, a qualquer tempo, os membros impedidos de realizar o exercício de suas funções.

§ 4º - O mandato de todos os membros do Conselho Deliberativo, inclusive da Presidência, será exercido sem qualquer remuneração direta ou indireta, e suas funções serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 5º - Extingue-se o mandato dos membros do Conselho ao término da legislatura.

§ 6º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

§ 7º - O Conselho Deliberativo poderá deliberar com a presença mínima da metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;

II - levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis junto a organismos públicos, privados e representantes da sociedade civil, de âmbito local, regional e nacional, visando a promoção social na comunidade;

III - definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;

IV - valorizar, estimular e apoiar as iniciativas comunitárias voltadas para a solução dos problemas locais;

V - promover a articulação e a integração das ações da Prefeitura Municipal com outras instituições públicas e privadas;

VI - disciplinar e fiscalizar a arrecadação das receitas, a realização das despesas e a aplicação das disponibilidades financeiras;

VII - criar programas, projetos, e articular ações voltadas à consecução do Fundo Social de Solidariedade;

VIII - elaborar o regimento interno.

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I - tomar todas as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a gestão do Fundo;

II - exercer-lhe a representação;

III - convocar e presidir as suas reuniões, estabelecendo-se a correspondente ordem do dia;

IV - proferir o voto de qualidade em caso de empate em suas votações;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

V - editar os atos, normativos ou individualizados, necessários ao exato cumprimento de suas decisões;

VI - superintender a execução dos serviços administrativos e assistenciais do Fundo Social de Solidariedade e exercer o poder disciplinar sobre os integrantes de seu quadro de pessoal;

Art. 6º - Constituem receitas do Fundo Social de Solidariedade do Município:

I – Transferências financeiras do Tesouro Municipal;

II – Transferências Voluntárias do Tesouro Estadual e ou Federal;

III – Contribuições, donativos e legados de pessoa física ou jurídica de direito privado;

IV – Outras vinculações de receitas municipais cabíveis; e

V – Quaisquer outras receitas, que possam ser destinadas.

§ 1º - Os recursos financeiros destinados ao Fundo Social de Solidariedade, na forma desta lei, serão depositados em Instituição Financeira credenciada em conta corrente especifica a ser movimentada e assinada pelo Presidente e por um membro do Conselho Deliberativo designado em ata por este, para as funções de tesoureiro.

§ 2º - A movimentação financeira que trata o parágrafo anterior, será na forma prevista pela legislação em vigor pertinente, e registrada do Boletim Financeiro na Prefeitura com identificação pertencente ao Fundo Social de Solidariedade.

§ 3º - Na hipótese da existência de conta corrente ligada ao Fundo Social de Solidariedade com saldo financeiro remanescente, até a entrada em vigor desta Lei, deverá, este, ser registrado como receita orçamentária nos cofres do tesouro municipal, para que possa integrar os recursos vinculados do Fundo.

§ 4º - As doações ao Fundo Social de Solidariedade, desde que aceitas pelo Conselho, deverão ser dada publicidade e divulgação por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 7º - A execução das despesas orçamentárias do Fundo de que trata esta Lei será vinculada a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito, em dotações consignadas na Lei orçamentária em vigor, com créditos adicionais especiais e/ou suplementares a serem abertos de acordo com as diretrizes orçamentárias municipais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

§ 1º - A execução das despesas que trata o caput deste artigo, será realizada mediante requerimento do Presidente do Fundo, que será encaminhada ao Ordenador de Despesa para deferimento conforme preceitos legais.

§ 2º - As despesas executadas com recursos do Fundo Social de Solidariedade serão registradas conforme as normas de contabilidade pública vigente em código de aplicação específica, com identificação ao referido Fundo.

Art. 8º - Das reuniões serão lavradas atas.

Parágrafo Único - As atas, uma vez aprovadas, serão assinadas pelos membros do Conselho presentes à respectiva reunião.

Art. 9º - A execução dos serviços administrativos e técnicos do Fundo Social de Solidariedade ficará a cargo de funcionários e servidores públicos, postos à sua disposição sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, e de empregados admitidos exclusivamente nos termos da legislação, bem como os de caráter voluntário.

Art. 10 - Fica o município autorizado a repassar financeiramente a conta do Fundo Social de Solidariedade a quantia mensal de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), para execução as despesas de suas atividades.

Parágrafo Único - Esse valor poderá ser reajustado anualmente por decreto do executivo municipal, mediante a utilização de índice inflacionário oficial, como forma de recompor seu valor nominal.

Art. 11 - O Município poderá regulamentar por meio de decreto do executivo municipal os dispositivos constantes desta Lei, se necessários forem, para melhor execução das atribuições sociais de caráter obrigatórios deste Fundo, em total observância aos preceitos de que trata esta matéria.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei Municipal nº 482, de 06 de junho de 1983, e a Lei Municipal nº 2.466, de 28 de dezembro de 2021, além das demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de junho de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.505, de 27 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a denominação da Casa do Artesão, localizada na Rua JJ Esteves s/n, no prédio da Estação Ferroviária o nome de "Casa do Artesão Eloisa Drumond Kouri (Zoka)".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de Lei de autoria do Vereador Emerson César Calixto e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Casa do Artesão, localizada na Rua JJ Esteves s/n, no prédio da Estação Ferroviária, o nome de "Casa do Artesão Eloisa Drumond Kouri (Zoka)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de junho de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.506, de 27 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a denominação da Rua 03, no Distrito Industrial, o nome de "Rua Ana Mercedes Damin".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando Luiz Bataglini e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 03, no Distrito Industrial, o nome de "Rua Ana Mercedes Damin".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de junho de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.507, de 27 de junho de 2022.

Dispõe sobre a denominação da Rua 09, do Bairro Manoel Fernandes, o nome de ***"Rua Marcos Antonio Bueno da Silva"***.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de Lei de autoria da Vereadora Joice Guarino Lopes e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 09, do Bairro Manoel Fernandes, o nome de "Rua Marcos Antonio Bueno da Silva".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de junho de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 031/2022

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 012/2022; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1° – Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** a servidora **ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA**, CPF sob n. 252.215.678-06, lotado no cargo de Operária – matrícula na Prefeitura sob n. 11133, **a partir de 01 de julho de 2022**, conforme regras permanentes de aposentadoria estabelecidas no art. 15 da LC n. 2.393/2020.

Art. 2° – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), apurado na forma de cálculo de **60% da média aritmética,** conforme arts. 17 e 18 da LC n. 2.393/2020, com reajustamento **nos termos estabelecidos pelo RGPS/INSS** de acordo com o art. 20 da LC n. 2.393/2020.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 27 de junho de 2022.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DAIANA REIS OLIVEIRA DE PAULA, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA CERQUEIRENSE LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/22 – Processo Licitatório nº 069/22 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de produtos de panificação para os usuários inseridos nos serviços de Proteção e Atenção Integral a Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos CRAS I e II – Homologado em: 22/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 058/22 – Processo nº. 069/22 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA CERQUEIRENSE LTDA

Objeto: eventual aquisição de produtos de panificação para os usuários inseridos nos serviços de Proteção e Atenção Integral a Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos CRAS I e II.

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DAIANA REIS OLIVEIRA DE PAULA, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR as empresas GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; METALURGICA VEGEL LTDA ME; VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/22 – Processo Licitatório nº 076/22, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para o CRAS I e II – Homologado em: 23/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 048/22 – Processo nº. 059/22 - Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; METALURGICA VEGEL LTDA ME; VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: aquisição de mobiliários para o CRAS I e II.

Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DAIANA REIS OLIVEIRA DE PAULA, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa CCF NUTRI EIRELI ME, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/22 – Processo Licitatório nº 077/22 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS I e II – Homologado em: 23/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 066/22 – Processo nº. 077/22 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: CCF NUTRI EIRELI ME

Objeto: eventual aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS I e II.

Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa AVABAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUIMICOS EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/22 – Processo Licitatório nº 071/22 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos para os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César – Homologado em: 23/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 060/22 – Processo nº. 071/22 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: AVABAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUIMICOS EIRELI

Objeto: eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos para os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAURO BERTOLANI JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa M. TANI RODRIGUES LABORATORIO - ME, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/22 – Processo Licitatório nº 078/22 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários e análise de exames laboratoriais aos Usuários das Unidades Básicas de Saúde – Homologado em: 23/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 067/22 – Processo nº. 078/22 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: M. TANI RODRIGUES LABORATORIO - ME

Objeto: eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários e análise de exames laboratoriais aos Usuários das Unidades Básicas de Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDERSON FERREIRA DOS SANTOS, Diretor de Obras, Serviços e Estradas, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa ANAPOLIS VEICULOS AVARE LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/22 – Processo Licitatório nº 044/22, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários seminovos, ano e modelo no mínimo 2015 para ser utilizado pela Diretoria de Obras, Serviços e Estradas para realização de trabalhos diários do setor– Homologado em: 06/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 037/22 – Processo nº. 044/22 – Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: ANAPOLIS VEICULOS AVARE LTDA

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos utilitários seminovos, ano e modelo no mínimo 2015 para ser utilizado pela Diretoria de Obras, Serviços e Estradas para realização de trabalhos diários do setor.

Data da Assinatura do Contrato: 06/06/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 077/22 – PROCESSO 089/22 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para fornecimento e instalação de 5.000m² de muro de placa de concreto com malha, conforme edital
Data de Abertura: 13 de julho de 2022 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2022.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 073/22 – PROCESSO 085/22 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem de tendas para atender as necessidades do município, conforme edital
Data de Abertura: 13 de julho de 2022 as 11h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2022.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 072/22 – PROCESSO 083/22 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de carro de som para divulgação de campanhas, informativos e atos de todas as secretarias, conforme edital
Data de Abertura: 13 de julho de 2022 as 14h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2022.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 078/22 – PROCESSO 090/22
Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento a emenda nº 2022.177.37268, conforme edital
Data de Abertura: 14 de julho de 2022 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2022.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 076/22 – PROCESSO 088/22
Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento a emenda nº 2022.003.38907, conforme edital
Data de Abertura: 15 de julho de 2022 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2022.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 075/22 – PROCESSO 087/22 – Registro de preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme edital
Data de Abertura: 25 de julho de 2022 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 069/22 – PROCESSO 080/22

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos como clínico geral para atendimento no ESF do Bairro Nove de Julho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme edital

Data de Abertura: 18 de julho de 2022 as 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAURO BERTOLANI JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR as empresas ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS; DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI; ALFA & OMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME; ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; RS INSUMOS DE SAUDE LTDA; AIRMED EIRELI EPP; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED E HOSP LTDA; CIRURGICA UNIÃO LTDA; DENTAL PREMIUM LTDA; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/22 – Processo Licitatório nº 073/22 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais odontológicos – Homologado em: 24/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 062/22 – Processo nº. 073/22 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS; DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI; ALFA & OMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME; ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; RS INSUMOS DE SAUDE LTDA; AIRMED EIRELI EPP; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED E HOSP LTDA; CIRURGICA UNIÃO LTDA; DENTAL PREMIUM LTDA; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: eventual aquisição de materiais odontológicos.

Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA - ME, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/22 – Processo Licitatório nº 081/22, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra e peças originais de 1ª linha para conserto da bomba de esgoto da marca Grundfos – Modelo S1.80.125.590 da Estação Elevatória de Esgoto – Homologado em: 27/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 070/22 – Processo nº. 081/22 – Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA - ME

Objeto: contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra e peças originais de 1ª linha para conserto da bomba de esgoto da marca Grundfos – Modelo S1.80.125.590 da Estação Elevatória de Esgoto.

Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/22 – Processo Licitatório nº 066/22 – Registro de Preços, cujo objeto é a eventual de aquisição de gêneros alimentícios – Homologado em: 28/06/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/22 – Processo nº. 066/22 – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: eventual de aquisição de gêneros alimentícios.
Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.